



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamad Said Hedjazi, Nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Senhor **VINÍCIUS KABATA**, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTILIDADES DOMÉSTICAS para uso das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 20 de janeiro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min. do dia 20 de janeiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 20 de janeiro de 2021.

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico o Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utilidades domésticas para uso das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I deste Edital.

1.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Termo de referência.

Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III Exigências para Habilitação

Anexo IV Modelo de declaração de Conformidade

Anexo V Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Portaria nº 003/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014.

3.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Empresa que esteja suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Juquiá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;

3.4 Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até o horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.4.1 Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.4.2.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

3.5 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

3.5.1 Da cota principal:

3.5.1.1 Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.5.1.2 Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5.2 Da cota reservada:

3.5.2.1 Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" e "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5.2.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.5.2.3 Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.



3.5.2.4 A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

4.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

4.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.juquia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.



6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.5 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão

pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 02 (dois) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o Item.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, após esse tempo.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.16 Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço.

6.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



7.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da micro empresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Unitário do Item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. HABILITAÇÃO

9.1 A documentação de habilitação está relacionada no Anexo III.

9.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos para o e-mail licitacao@juquia.sp.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada na Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4 A licitante fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo.



10. HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1 Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais e trabalhista, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

10.2 Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

10.3 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por duas horas, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

10.4 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

10.5 Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

10.6 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

10.7 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

12.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2 Eventual impugnação deste Edital deve ser protocolada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Juquiá, com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante. Endereço: Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

14. PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na



Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

14.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

14.1.2 multas;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 20% do valor homologado no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

c) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

14.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.2, deste Edital.

15.2 Na Carta Proposta o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado.

15.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local indicado pelo Departamento.

15.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15.5 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Seção de Licitações, localizada na Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

15.6 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Juquiá.

15.7 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades prevista no item 14 deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

15.8 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

15.9 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS. Este Edital e seus anexos integrarão a Ata de Registro de Preços firmada, independente de transcrição.



16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

16.2 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 385 de 26 de fevereiro de 2009. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial da Prefeitura.

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 O Foro da Comarca de Juquiá será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.11 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados no horário de expediente de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, localizada na Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.

18.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Juquiá, 07 de janeiro de 2021

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utilidades Domésticas para uso das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	50	UN	ABRIDOR , TIPO ABRIDOR DE LATA CONJUGADO COM ABRIDOR DE GARRAFA MANUAL, PEÇA INTEIRIÇA, EM INOX, RESISTENTES A CHOQUES MECÂNICOS E ISENTO DE REBARBAS.
2	200	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO PESSOAL , ÍNTIMO, USO EXTERNO, PARA FLUXO NORMAL, COMPOSTO DE CELULOSE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PAPEL SILICONADO, POLIETILENO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, COM ABAS, COM GEL, EMBALADOS EM PCTS PLÁSTICOS ATÓXICOS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES.
3	700	PCT	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO , DE MADEIRA COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CX COM 40 PALITOS, MÉDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS. A EMBALAGEM DO FÓSFORO DEVE SER ROTULADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E QUANTIDADES DE UNIDADES.
4	6000	L	ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
5	800	FR	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO 65 INPM, EM GEL, 500 ML , PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
6	3000	SCH	ÁLCOOL GEL ANTI SÉPTICO 70% PARA AS MÃOS, REFIL EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 800 ML, COM BICO DOSADOR E VÁLVULA PARA VAZAMENTO (CADA SACHÊ DEVE TER SEU PRÓPRIO BICO) PARA DOSADOR DE PAREDE.
7	50	GL	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO 70 % PARA LAVAGEM DAS MÃOS . GALÃO COM 5 LITROS
8	500	FR	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO 70 % PARA LAVAGEM DAS MÃOS . FRASCO COM 500ML.
9	2200	L	ÁLCOOL LÍQUIDO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INPM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL ETÍLICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO , PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
10	10	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 1ª QUALIDADE EM MANTA FINA QUIMICAMENTE PURO, ABSORVENTE, ASSÉPTICO, HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM ROLO COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PESO LÍQUIDO, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE – ANVISA.
11	700	FR	AMACIANTE LÍQUIDO DE 1ª QUALIDADE, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, AROMATIZADO. COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: _ QUATERNÁRIO DE AMÔNIO: 1% (P/P); _ PH DO PRODUTO PURO: 3,0 A 6,0; EM FRASCO COM 2 LITROS DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
12	50	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL . EMBALAGEM COM 2 UNIDADES
13	10	UN	ASSADEIRA - EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, NÚMERO 02, REFORÇADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 330 X 230 X 50 MM, 2,5 MM DE ESPESSURA. SEM ABA, SEM TAMPA, COM ALÇA, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO. DEVERA CONTER A ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.



14	10	UN	ASSADEIRA - EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, NÚMERO 03, REFORÇADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 370 X 260 X 50 MM, 2,5 MM DE ESPESSURA. SEM ABA, SEM TAMPA, COM ALÇA, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO. DEVERA CONTER A ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
15	10	UN	ASSADEIRA - EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, NÚMERO 04, REFORÇADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 410 X 290 X 50 MM, 2,5 MM DE ESPESSURA. SEM ABA, SEM TAMPA, COM ALÇA, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO. DEVERA CONTER A ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
16	10	UN	ASSADEIRA PARA PÃO DOCE , EM FLANDRES OU ALUMÍNIO, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: 580 X 680 MM, 1,2 MM DE ESPESSURA, BORDA MEDINDO DE 20 MM A 30 MM DE ALTURA. RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO E MECÂNICO, BORDA COM DOBRA DUPLA.
17	10	UN	ASSADEIRA PARA PÃO FRANCÊS , COM 05 (CINCO) TIRAS, EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 580 X 680 MM. TIRAS COM 07 CM DE LARGURA. RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO E MECÂNICO.
18	200	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO , EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, BRANCO, LISO, SEM ESCAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOSES PARA AJUSTE NA CINTURA DO PESCOÇO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
19	20	UN	BACIA DE POLIPROPILENO , COM DIÂMETRO DE 452 MM, ALTURA DE 155 MM, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS . RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
20	20	UN	BACIA DE POLIPROPILENO , COM DIÂMETRO DE 546 MM, ALTURA DE 228 MM, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS . RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
21	70	UN	BALDE DE POLIPROPILENO , COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS , COM ALÇA E SEM TAMPA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE, FUNDO, BORDAS E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
22	100	UN	BALDE DE POLIPROPILENO , COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS , COM ALÇA E SEM TAMPA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE, FUNDO, BORDAS E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
23	250	UN	BALDE DE POLIPROPILENO , COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS , COM ALÇA E SEM TAMPA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE, FUNDO, BORDAS E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
24	50	UN	BALDE ESPREMEDOR COM RODAS COM 2 DIVISÓRIAS CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS AMARELO PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE. BALDE COM 2 DIVISÓRIAS: SEPARA ÁGUA SUJA DA ÁGUA LIMPA, DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE..
25	20	UN	BALDE GRADUADO , EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS , COM IMPRESSÃO EM AZUL, COM ALÇA DE METAL, ATÓXICO (PODE SER USADO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA E 27 CM DE DIÂMETRO.
26	50	UN	BANDEJA MULTIUSO , PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INDICADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS E PARA USO EM TEMPERATURAS ABAIXO DE 0°C, CAPACIDADE 10 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 80 X 310 X 500 MM, COR NATURAL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
27	20	UN	BANDEJA REDONDA DE INOX , COM DIÂMETRO DE 350 A 400 MM E 25 MM DE ALTURA, COM ACABAMENTO DO AÇO EM BRILHO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
28	20	UN	BANDEJA RETANGULAR DE INOX , SEM ALÇA, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 400 MM X 278 X 20 MM. ACABAMENTO DO AÇO EM BRILHO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
29	30	UN	BOTIJÃO TÉRMICO 8 LITROS ; GARRAFA TÉRMICA FEITA EM POLIURETANO, COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E BICO DISPENSADOR INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR.
30	20	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, ANEL DE SILICONE, PARA PAINÉIS DE 4,5 LITROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO



			PRODUTO.
31	30	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, ANEL DE SILICONE, PARA PAINÉIS DE 07 LITROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
32	5	UN	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS Nº 22 , LINHA HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 220 MM DE DIÂMETRO, 110 MM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA, 4,1 LS DE CAPACIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
33	5	UN	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS Nº 24 , LINHA HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 240 MM DE DIÂMETRO, 125 MM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA, 5,6 LS DE CAPACIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
34	5	UN	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS Nº 26 , LINHA HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 260 MM DE DIÂMETRO, 130 MM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA, 6,8 LS DE CAPACIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
35	5	UN	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS Nº 28 , LINHA HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 280 MM DE DIÂMETRO, 130 MM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA, 8,3 LS DE CAPACIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
36	50	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA 30 LITROS A X C X L: 42,5 X 30,7 X 30,5 CM
37	50	UN	CAIXA ORGANIZADORA 15 LITROS; ALTURA: 18,9 CM.; LARGURA: 44,1 CM.; PROFUNDIDADE: 29,7 CM
38	80	UN	CANECÃO DE ALUMÍNIO , LINHA HOTEL, COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: 160 MM DE ALTURA X 160 MM DE DIÂMETRO, 2 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 3,4 LITROS . CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
39	30	UN	CANECÃO DE ALUMÍNIO , LINHA HOTEL, COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: 180 MM DE ALTURA X 180 MM DE DIÂMETRO, 2 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS . CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
40	1000	UN	CANEQUINHA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) ATÓXICO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL, 40 INODORA, COM CAPACIDADE DE 300 ML, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, DIÂMETRO 80/41 MM, ALTURA 83 MM (PARA SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR). CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
41	400	FR	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML , PROPORCIONANDO PERFUME AGRADÁVEL, AÇÃO ANTI DERRAPANTE E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA PISOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, COM REGISTRO NO M. S.
42	50	UN	CESTO DE LIXO COM TAMPAS, 10 LITROS REDONDO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM ALTURA X 26,5 CM DIÂMETRO. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
43	150	UN	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO TELADO, 10 LITROS REDONDO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM ALTURA X 26,5 CM DIÂMETRO. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
44	90	UN	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO , TIPO BALDE COM TAMPAS, CAPACIDADE 100 LITROS . MEDIDAS APROXIMADAS: 51 CM DIÂMETRO X 69 CM ALTURA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
45	90	UN	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPAS E SUPORTE PEDAL EM AÇO , NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS . DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 80 X LARGURA 40 X PROFUNDIDADE 40.
46	50	UN	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPAS E SUPORTE PEDAL EM AÇO , NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS . DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 85 X LARGURA 57 X PROFUNDIDADE 45.



47	40	UN	CESTO DE LIXO QUADRADO COM TAMPA VAI E VEM. CAPACIDADE 100 LITROS . MEDIDAS APROXIMADAS: 83,5 CM ALTURA X 45 CM LARGURA X 45 CM PROFUNDIDADE; DE POLIPROPILENO, SEM PEDAL E SEM RODAS. DISPONÍVEIS NA COR PRETO E COR BRANCA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
48	250	UN	COADOR DE PANO , FLANELADO, COM ARO (ARAME) DE APROXIMADAMENTE 130 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
49	30	UN	COLHER DE ARROZ DE SERVIMENTO, EM INOX, MEDINDO NO MÍNIMO LARGURA 60 X COMPRIMENTO 250 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, SEM EMENDAS E SEM DECORAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
50	800	UN	COLHER DE SOPA , EM INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: 180 MM DE COMPRIMENTO X 40 MM DE LARGURA X 1,5 MM DE ESPESSURA, PEÇA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES.
51	10	UN	COLHER PARA CALDEIRÃO , CÔNCAVA, DE PLÁSTICO, RESISTENTE ATÉ 160°C, BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 55 MM LARGURA X 450 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA. PEÇA INTEIRIÇA, ATÓXICA, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE RACHADURAS E REBARBAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
52	10	UN	COLHER PARA CALDEIRÃO , CÔNCAVA, DE PLÁSTICO, RESISTENTE ATÉ 160°C, BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 75 MM LARGURA X 600 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA. PEÇA INTEIRIÇA, ATÓXICA, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE RACHADURAS E REBARBAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
53	100	PCT	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES
54	100	PCT	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES
55	20	UN	CONCHA DE SERVIMENTO DE ALUMÍNIO REFORÇADO N° 09 , CAPACIDADE APROXIMADA DE 280 ML, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
56	50	FR	CONDICIONADOR CONCENTRADO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO QUE AJUDA A RECUPERAR AS PROPRIEDADES NATURAIS DO CABELO, DANDO MAIS VIDA, BRILHO E MACIEZ. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, QUATERNIUM - 80, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, ÁLCOOL CETO - ESTEARÍLICO ETOXILADO, MONOSTEARATO DE GLICERÍLIA, SILICONE, ISOTIAZOLINONAS, FORMALDEÍDEO, ÁCIDO CÍTRICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM FR DE POLIPROPILENO COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, INGREDIENTES, TELEFONE DO SAC E CÓDIGO DE BARRAS.
57	600	CX	COPO DESCARTÁVEL , DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE DE 50ML , ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CX DE PAPELÃO RESISTENTE DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CX CONTENDO 5.000 UNIDADES , DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR 13230 DA ABNT.
58	750	CX	COPO DESCARTÁVEL DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE DE 180ML , ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CX DE PAPELÃO RESISTENTE DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO



			DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CX CONTENDO 2.500 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT.
59	30	UN	COPO MEDIDOR DE POLIPROPILENO , COM BICO DIRECIONADOR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML ; TRANSPARENTE, PODE SER LEVADO AO MICROONDAS, NO FORMATO REDONDO, COM GRADUAÇÕES DE MEDIDAS L E XÍCARA, PARA AÇÚCAR, FARINHA, ÁGUA, LEITE E ETC. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE E MARCA.
60	80	UN	CORDA PARA VARAL, 10 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 30 MM, DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, Nº 3, COR AZUL. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: TAMANHO, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
61	50	FR	CREME PARA CABELO DE 1ª QUALIDADE; TIPO PENTEAR SEM ENXÁGÜE; CABELOS NORMAIS; INDICADO PARA ADULTO; CERAS AUTO-EMULSIONANTES, ÓLEO MINERAL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSÊNCIA E ÁGUA DEIONIZADA; LANOLINA ANIDRA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, GLICERINA, URÉIA, SILICONE; POLYQUATERNIUM, PROTEÍNA DO TRIGO, CERA DE CEREALIS, PROPILENO GLICOL; EMBALAGEM FR PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE VALIDADE, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ E DADOS DO FABRICANTE.
62	100	UN	CREME DENTAL INFANTIL LIVRE DE FLUORETO DE SÓDIO; CONTENDO PROTEÍNAS ANTIMICROBIANAS DO LEITE, LISOZIMA, LACTOPEROXIDASE E LACTOFERRINA; ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E ADOÇADO C/ XILITOL, SABOR DE FRUTAS, NÃO CONTEM SACARINA E CORANTE; EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS ; EMBALADO EM CARTUCHO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA EXPRESSA NA EMBALAGEM, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO Nº DO CRQ. COM REGISTRO NO M.S.
63	40	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES DOMÉSTICO DE USO MANUAL; EM CABO DE POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 4 CM COM TOLERÂNCIA DE +/-20 %, COM LÂMINA NA POSIÇÃO HORIZONTAL. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
64	5	BB	DESENGRAXANTE/DESINCURSTANTE EMBALAGEM COM 50 LITROS . ÁCIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA, COM EFICÁCIA A LIMPEZA DE GRAXAS, ÓLEO E FULIGEM. LÍQUIDO SEMIVISCOSOS, COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS.
65	1300	BB	DESINFETANTE BACTERICIDA DE 1ª QUALIDADE; LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; FRAGRÂNCIA LAVANDA; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO; UTILIZAÇÃO EM ÁREA HOSPITALAR; DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DE MOBILIÁRIO; ACONDICIONADO EM BB CONTENDO 05 LITROS ; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.
66	2500	FR	DESINFETANTE BACTERICIDA ; LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS . PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMESTICA GERAL; LIMPA E DESINFETA; O PRODUTO DEVERÁ TER COMPROVAÇÃO EM SEU RÓTULO CONTRA CEPAS ESPECÍFICAS DE BACTÉRIAS. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
67	30	UN	DESINTUPIDOR DE PIA , MANUAL PARA PIA, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2 CM DE DIÂMETRO, CABO DE POLIETILENO, MEDINDO 17,5 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVE CONTER SELO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE.
68	30	UN	DESINTUPIDOR DE SANITÁRIO ; MANUAL PARA SANITÁRIO, BOCAL DE BORRACHA, ESFÉRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM. O PRODUTO DEVE CONTER SELO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE.
69	50	FR	DESODORANTE ; ANTITRANSPIRANTE; EM LÍQUIDO DE 1ª QUALIDADE; UNISSEX; SEM CHEIRO, COMPOSTO DE ÁGUA DESMINERALIZADA; METILPARABENO; EMBALADO EM FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 90 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, ADVERTÊNCIA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, E Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
70	50	UN	DESODORIZADOR AMBIENTAL DE 1ª QUALIDADE; LÍQUIDO, ÁGUA CORANTE E ESSENCIA; FRAGRÂNCIA DE FRUTAS, LAVANDA OU JASMIM, COM VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COMPOSTO; FORMAL, CLORETO DIAQUIL DIMETIL



			AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E ÁLCOOL; ACONDICIONADO EM FR CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC E DADOS DE CEATOX. COM REGISTRO NO M.S.
71	20	BB	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO; ACONDICIONADO EM BB, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 LITROS ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ. COM REGISTRO NO M.S.
72	6000	FR	DETERGENTE LIQUIDO , FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.
73	10	UN	DISPENSADORES DE COPOS DESCARTÁVEIS 2 TUBOS. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. CAPACIDADE: 300 COPOS . MEDIDAS APROXIMADAS 75 CM ALTURA X 23,3 CM LARGURA X 13,5 CM PROFUNDIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
74	200	UN	ESCOVA DE DENTES ADULTO - CERDAS DE NYLON COM CERDAS DURAS TIPO PARA PRÓTESE TOTAL; E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 17CM DE COMPRIMENTO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.
75	100	UN	ESCOVA DE DENTES INFANTIL CABEÇA COM BORDAS PROTETORAS DESENHADA PARA AJUDAR A PROTEGER GENGIVAS FRÁGEIS. CERDAS DE LONGO ALCANCE DESENHADAS PARA AJUDAR A LIMPAR OS DENTES DE DIFÍCIL ALCANCE. CERDAS COM DESENHO CÔNCAVO PARA ENVOLVER E LIMPAR OS DENTES. CABO COM APOIO PARA MANTER A ESCOVA ESTÁVEL.
76	50	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA/GARRAFA ; TIPO REDONDO; BASE DE ARAME GALVANIZADO; COM CERDAS 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 15 CM; CABO DE ARAME DUPLO RETORCIDO E FERRO GALVANIZADO; MEDINDO 15CM; MÍNIMO DE 30 CERDAS POR TUFOS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
77	30	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA , DE MÃO COM CERDAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 CM, COM BASE EM MADEIRA OU EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 7X13 CM. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO DE 50 TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS, DISPOSTOS A PREENCHER TODA A BASE, AS CERDAS DEVERÃO TER ESPESSURA MÉDIA DE 0,60 MM. FORMATO OVAL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
78	150	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA , TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIÂMETRO DE 07CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO, COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
79	20	UN	ESCU MADEIRA DE SERVIMENTO DE ALUMÍNIO REFORÇADO , 09 CM DE DIÂMETRO, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
80	70	UN	ESPANADOR , CERDAS DE NYLON, TAMANHO MÉDIO, COM CABO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
81	600	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO , DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS INCRUSTADOS E ATENDER LIMPEZA GERAL. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. PACOTE COM 8 UNIDADES COM 60G.
82	2500	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA , TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 110MM X 75MM X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COR: VERDE E AMARELO.
83	20	UN	ESPREMEDOR DE ALHO - EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MANUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 MM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E ISENTO DE REBARBAS.
84	400	KG	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE AUTOMÓVEIS, PINTURA EM GERAL E POLIMENTOS MANUAIS. MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ/FRIO ALGODÃO ALVEJADO. APLICAÇÃO LIMPEZA, DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS 100% ALGODÃO. EMBALAGEM DE 1KG.



85	100	UN	FACA DE CORTE 6" , LÂMINA DE INOX, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
86	100	UN	FACA DE MESA , CABO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM INOX. MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO X 640 MM DE COMPRIMENTO X 19MM DE LARGURA. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
87	40	UN	FACA PARA CHURRASCO 5" , COM CABO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM INOX. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
88	200	UN	FILME DE PVC PARA ALIMENTOS - PELÍCULA EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, EM BOBINA, ATÓXICO, INODORO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE LARGURA X 1000 METROS DE COMPRIMENTO E 10 MICRAS DE ESPESSURA.
89	20	UN	FILME DE PVC PARA ALIMENTOS - PELÍCULA EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, EM BOBINA, ATÓXICO, INODORO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 MICRAS DE ESPESSURA; EMBALAGEM EM CX DE PAPELÃO SEM SERRILHA.
90	1100	PCT	FLANELA DE LIMPEZA , 100% ALGODÃO, MEDINDO 28 X 48 CM, NA COR LARANJA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 12 UNIDADES . DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
91	800	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX EG , DE 1ª QUALIDADE COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSTA POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM FRONTAL TAPE E CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CELULOSE, PARA BEBÊS ACIMA DE 13 KG - EG, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PCTS CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES , COM DADOS DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM
92	700	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX G , DE 1ª QUALIDADE, COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSTA POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM FRONTAL TAPE E CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CELULOSE, PARA BEBÊS DE APROXIMADAMENTE 10 À 13 KG. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PCTS CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES , COM DADOS DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM E SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1990 DO M. S. OU LEGISLAÇÃO ATUAL.
93	600	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX M , DE 1ª QUALIDADE COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSTA POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM FRONTAL TAPE E CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CELULOSE, PARA BEBÊS DE APROXIMADAMENTE 5 A 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PCTS CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES , COM DADOS DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM.
94	200	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX P , DE 1ª QUALIDADE COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSTA POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM FRONTAL TAPE E CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CELULOSE, PARA BEBÊS DE ATÉ 6 KG. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PCTS CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES , COM DADOS DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM.
95	100	UN	GARFO DE MESA , EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO X 650 MM DE COMPRIMENTO DE ÁREA ÚTIL X 19MM DE LARGURA, COM 4 DENTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
96	100	PCT	GARFO DESCARTÁVEL , PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, CONTENDO 4 DENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 MM DE COMPRIMENTO X 32MM DE LARGURA, CABO MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO X 12MM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES . CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
97	100	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO (SERV-JATO) , COM CORPO, TAMPA E FUNDO DE POLIPROPILENO; COM ALÇA LISA, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; CAPACIDADE DE 01 LITRO . DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
98	50	UN	GARRAFA TÉRMICA; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 195 X 195 X 305 MM; CAPACIDADE: 5 LITROS.



99	5	UN	GARRAFA TÉRMICA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 50CM X 23CM X 23CM; CAPACIDADE: 10 LITROS. NAS CORES INOX E PRETO
100	700	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL ; DE 1ª QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 24 CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 E SUPERIORES. EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 100 FOLHAS.
101	200	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE 5 A 6%; ODOR DE HIPOCLORITO; COR AMARELO; SOLÚVEL EM ÁGUA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICA HERMÉTICA DE 01 LITRO ; RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FÓRMULA. DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.
102	2000	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO - DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 5,0%. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS DO PRODUTO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E DILUIÇÃO NO ROTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
103	200	FR	INSETICIDA DOMÉSTICO DE 1ª QUALIDADE; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS; COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA; CIFLUTRINA; EMULSIFICANTES, ÁGUA; SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSFLUTRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE APROXIMADAMENTE 300 ML ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.
104	50	UN	JARRA PLÁSTICA REDONDA DE 2 LITROS COM ESCALA GRADUADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 MM DE PROFUNDIDADE X 143 MM DE DIÂMETRO, COM ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
105	800	PCT	LENÇO UMEDECIDO DE 1ª QUALIDADE; PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL; CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA RESISTENTE E FLEXÍVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA, PODENDO VARIAR (+/- 4CM); COMPOSTO POR ÁGUA, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, ACIDO CÍTRICO; FRAGRÂNCIA, ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES ; NÃO ESTÉRIL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO M.S.
106	10	BB	LIMPA BAÚ 50 LITROS . PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL E UM PRODUTO DE AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, QUE ELIMINA GRANDE PARTE DA MÃO DE OBRA. PRODUTO ÁCIDO, EM ALTA CONCENTRAÇÃO COM AÇÃO EFICAZ CONTRA SUJIDADES INORGÂNICAS.
107	200	FR	LIMPA VIDRO DE 1ª QUALIDADE; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO; HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME; ACONDICIONADO EM FR PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 500 ML ; COM GATILHO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.
108	1500	FR	LIMPADOR MULTIUSO , INSTANTÂNEO, FR CONTENDO NO MÍNIMO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, REMOVE GORDURA E SUJEIRAS, COM FRAGRÂNCIAS, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.
109	60	FR	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FR PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML , COM TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ FACILITAR A LIMPEZA DE BANHEIROS, COZINHAS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, SOLVENTE ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ÁGUA, ESSÊNCIA E CORANTE. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NO M. S.
110	150	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL VOLUME 30 LITROS PRETO, BRANCO OU AZUL, RECIPIENTE PARA LIXO; DE PLÁSTICO RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 30 LS; MEDINDO NO MÍNIMO PARTE INTERNA DIÂMETRO 30 CM E ALTURA 64CM, PARTE EXTERNA DIÂMETRO 33CM E ALTURA 67CM; C/TAMPA; TIPO DE TAMPA VAI E VEM; COM



			PEDAL DE AÇO, COM SISTEMA DE ADERENCIA NO FUNDO; BALDE INTERNO REMOVIVEL.
111	400	FR	LUSTRA MÓVEIS , FR CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML , NA COR BRANCO LEITOSO QUE GARANTEM BRILHO E PROTEÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO: ELETRODOMÉSTICOS, VIDROS, AZULEJOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ARMÁRIOS, ENVERNIZADOS, ENCERADOS OU LAQUEADOS. COM REGISTRO NO M. S.
112	400	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX , PARA PROCEDIMENTOS, COM ESPESSURA 0,035 MM, NA COR BRANCO-LEITOSA, COM TALCO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
113	250	PAR	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO EXTRAGRADE , COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
114	800	PAR	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE , COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
115	1600	PAR	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO , COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
116	400	PAR	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO , COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
117	700	PAR	LUVA PARA LIMPEZA COM PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA , BORRACHA NITRILICA COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE EXTERNO NA PALMA DA MÃO E DEDOS, PUNHO RETO DE 33 CM, NA COR VERDE, TAMANHO MÉDIO . A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- CA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI.
118	200	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL , EM FILME DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, ATÓXICA, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0025 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM, MEDIDOS A PARTIR DO DEDO MÉDIO ATÉ A EXTREMIDADE FINAL DO PUNHO, MODELAGEM AMBIDESTRA, TAMANHO ÚNICO; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.
119	50	UN	LUVA TÉRMICA PARA FORNO , 100% ALGODÃO METALIZADO COM FORRO DE POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER UMA LUVA E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
120	70	UN	PÁ DE LIXO COM CHAPA GALVANIZADA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 270 X 690 MM, COM CABO LONGO. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
121	150	UN	PÁ DE LIXO COM CHAPA PLÁSTICA , E, POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 (COMPRIMENTO) X 18,5 (LARGURA) CM, CABO DE MADEIRA COM 40 CM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
122	50	UN	PÁ DE LIXO COM CHAPA PLÁSTICA , EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 270 X 690 MM, COM CABO LONGO. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
123	10	UN	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO , CABO ANATÔMICO E PEGADOR REFORÇADO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS , COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE VEDAÇÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
124	10	UN	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO , CABO ANATÔMICO E PEGADOR REFORÇADO, CAPACIDADE 07 LITROS , COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE VEDAÇÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
125	15	UN	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO , CABO ANATÔMICO E PEGADOR REFORÇADO, CAPACIDADE 12 LITROS , COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE VEDAÇÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.



126	300	UN	PANO DE COPA E COZINHA , COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA COM ESTAMPA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
127	2500	UN	PANO DE LIMPEZA , COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, DUPLO, COM COSTURA NAS LATERAIS E FUNDOS, NA COR BRANCA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
128	200	ROLO	PAPEL ALUMINIO . ROLO MEDINDO 45CMX7,5M
129	1500	FD	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ; DE 1ª QUALIDADE CLASSE 01; NA COR BRANCA; DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM ; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL; ACONDICIONADO EM PCTS COM 04 UNS E REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS .
130	600	CX	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA EXTRA ; PH NEUTRO; MEDINDO 10CMX300M; COMPOSTO DE 100% DE FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; EM EMBALAGEM APROPRIADA; ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 08 ROLOS .
131	700	PCT	PAPEL TOALHA , PARA COZINHA, DE 1ª QUALIDADE; FOLHA DUPLA, GOFRADO; EM BOBINA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (20CMX23CM); FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO; NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM PCTS CONTENDO 02 ROLOS , CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. COM REGISTRO NA ANVISA.
132	100	UN	PASTA DENTAL DE 1ª QUALIDADE; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS ; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO; CORANTES; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CX PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE MARCA, COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA CONTRA CÁRIES, COM FLUOR E SELO DE APROVAÇÃO DA ABO. COM REGISTRO NO M.S.
133	50	KG	PASTA DESENGRAXANTE . SABÃO DESENGRAXANTE EM PASTA PARA AS MÃOS ESPECIALMENTE PARA REMOVER GRAXAS, ÓLEOS, TINTAS, SUJEIRAS EM GERAL. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 4,5 KG.
134	500	UN	PEDRA SANITÁRIA REDONDA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESO MÍNIMO 25 GRAMAS , COM SUPORTE, ACONDICIONADA EM CX DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO. COM REGISTRO NO M.S..
135	20	UN	PEGADOR PARA MASSA ALIMENTÍCIA EM INOX , TIPO COLHER DENTADA, INTEIRIÇA, SEM REBARBA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
136	30	UN	PENEIRA EM POLIETILENO COM TELA EM POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO, CABO DE APROXIMADAMENTE 12 CM EM UMA DAS LATERAIS, CORPO RÍGIDO, INODORO, ATÓXICO, INTEIRIÇO, ISENTA DE REBARBAS, NA COR BRANCA.
137	30	UN	PENEIRA EM POLIETILENO COM TELA EM POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIÂMETRO, CABO DE APROXIMADAMENTE 15 CM EM UMA DAS LATERAIS, CORPO RÍGIDO, INODORO, ATÓXICO, INTEIRIÇO, ISENTA DE REBARBA, NA COR BRANCA.
138	40	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUADRADO, COM TAMPA, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ATÓXICO, INODORO. CAPACIDADE APROXIMADA: 1,6 LS. MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 14 X 14 X 11 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
139	40	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM TAMPA, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ATÓXICO, INODORO. CAPACIDADE APROXIMADA: 2,8 LS. MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 28 X 17 X 9 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
140	100	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MEDIDAS APROXIMADAS 14,8CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES
141	100	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS 25CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES
142	100	UN	PRATO DE VIDRO FUNDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM , NO FORMATO REDONDO TRANSPARENTE, PARA DOCES, SALGADOS E REFEIÇÕES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO



			FABRICANTE.
143	800	PCT	PRATO FUNDO PLÁSTICO (EM POLIPROPILENO), RESISTENTE, ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM , ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (PARA SERVIMENTO DE MERENDA ESCOLAR). DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.
144	200	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA , NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
145	50	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO , NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
146	20	UN	RALADOR DE LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, DOMÉSTICO , MANUAL, L COM 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, EM AÇO INOX; MEDINDO BASE INFERIOR 10 X 8 CM, ALTURA 18 CM. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
147	300	UN	RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA COMBINADA, CAPACIDADE 900 ML LÍQUIDO COM BICO DOSADOR; MEDIDA 9X10X12CM EM PLÁSTICO ABS.
148	150	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO CONCHA PROTEÇÃO PARA AS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA PARTÍCULAS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, TAIS COMO AMIANTO, CAL CIMENTO, CELULOSE, FIBRA TEXTEIS. MINÉRIO E FERRO. MINERIO DE CARVÃO, SABÃO EM PÓ, TALCO E OUTRAS PARTICULAS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA ACIMA DE 0,05 MG/M ³ CLASSE PFF2.
149	30	UN	RODO DE ALUMÍNIO , COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 130 CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
150	500	UN	RODO DE MADEIRA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM , CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 3,0 CM, COM DUAS BORRACHAS EM E.V.A. (ALTURA APROXIMADA DE 3 CM) E CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM ROSCA E SUPORTE SUSPENSOR. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
151	100	UN	RODO DE MADEIRA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM , CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 3,0 CM, COM DUAS BORRACHAS EM E.V.A. (ALTURA APROXIMADA DE 3CM) E CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM ROSCA E SUPORTE SUSPENSOR. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
152	5	UN	ROLO DE MACARRÃO PARA ABRIR MASSAS CABO ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO; ROLO CROMADO COM 28 CM DE COMPRIMENTO;
153	100	UN	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS , COM ESPUMA DE UMA LADO E BORRACHA DO OUTRO.
154	50	UN	RODO PARA PIA , MEDINDO 15 CM , COM CABO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
155	900	PCT.	SABÃO EM PEDRA , MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM PCT PLÁSTICO E RESISTENTE CONTENDO 5 UNIDADES, TOTALIZANDO 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.
156	2600	KG	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG COM AMACIANTE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.
157	100	UN	SABONETE EM PEDRA 90 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE COM PROTEÍNAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT. CONSTAR NA EMBALAGEM O RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO SAC. COM REGISTRO NO M.S.
158	900	UN	SABONETE EM PEDRA INFANTIL PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, DIESTRIL-BIFENIL. COM REGISTRO NO M.S.
159	300	BB	SABONETE LÍQUIDO DE 1ª QUALIDADE; SUAVE, ODOR DE ERVA DOCE; PARA HIGIENE DAS MÃOS; EM BB COM NO MÍNIMO 05 LITROS ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.

160	1350	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS - PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (75X105) CM (LXA); SEM TIMBRE, COM AUSENCIA DE FUROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 QUILOS, ROTULAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES.
161	400	PCT	SACO DE LIXO 120 LITROS - PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (90 X 110) CM (L X A); SEM TIMBRE, COM AUSENCIA DE FUROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 24 QUILOS, ROTULAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES.
162	300	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS - PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES ; MEDIDAS PRÓXIMAS DE APROXIMADAMENTE (39 X 58) CM (L X A); SUPORTANDO NO MÍNIMO 3 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES.
163	900	PCT	SACO DE LIXO 20 LITROS - PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (40 X 60) CM (L X A), SEM TIMBRE, COM AUSENCIA DE FUROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 4 QUILOS, ROTULAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES.
164	900	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS - PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES ; MEDIDA DE APROXIMADAMENTE LARGURA 59 X ALTURA 62 CM; SUPORTANDO NO MÍNIMO 6 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES.
165	500	PCT	SACO DE LIXO 40 LITROS - PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (50 X 70) CM (L X A), SEM TIMBRE, COM AUSENCIA DE FUROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 8 QUILOS; ROTULAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E ESPECIFICACOES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES.
166	500	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS - PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES ; MEDIDA DE APROXIMADAMENTE LARGURA 63 X ALTURA 80 CM; SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES.
167	1100	PCT	SACO DE LIXO 60 LITROS - PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES , MEDINDO APROXIMADAMENTE (60 X 70) CM (L X A), SEM TIMBRE, COM AUSENCIA DE FUROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 12 QUILOS ROTULAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E ESPECIFICACOES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES.
168	300	PCT	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, 50 LITROS . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES. PCT COM 100 UNIDADES .
169	300	PCT	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR , CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, 100 LITROS . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES. PCT COM 100 UNIDADES .
170	40	UN	SALADEIRA PLÁSTICA , RESISTENTE, ATÓXICO, INODORO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 28 CM E VOLUME DE 4,5 LS. DEVERÁ CONSTAR N PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
171	200	FR	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS - DE 1ª QUALIDADE; COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE RICO EM VITAMINAS), COMPOSTO DE COCOAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA; DE USO INFANTIL; PARA CABELOS NORMAIS; SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO FR PLÁSTICO FR PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML , COM IDENTIFICAÇÃO QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COM REGISTRO NO M.S.
172	100	FR	SHAMPOO PARA USO ADULTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO NO MÍNIMO 325ML . O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS,



			PROPORCIONANDO MACIEZ, BRILHO E DEIXANDO OS CABELOS FORTES, SEM RESSECAR. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS, DATA DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL QUÍMICO E O NÚMERO DO SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. COM REGISTRO NO M.S.
173	200	UN	SUPORTE DE PAREDE EM PLÁSTICO ABS COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO E/ OU ÁLCOOL EM GEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM (ALTURA) X 12,5 CM (LARGURA) X 12,5 CM (PROFUNDIDADE).
174	100	UN	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 A 600 METROS EM MATERIAL ABS. MEDIDAS APROXIMADAS 28,3 CM DE ALTURA X 27,2 CM DE LARGURA X 14 CM DE PROFUNDIDADE. NA COR BRANCA.
175	150	UN	SUPORTE PARA TOALHEIRO COMBINADO, EM PLÁSTICO ABS. NA COR BRANCA. PODENDO SER USADO EM PAPEL TOALHA INTERFOLHADA OU PAPEL TOALHA EM BOBINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM ALTURA X 26 CM LARGURA X 12 CM PROFUNDIDADE.
176	40	UN	TÁBUA , PARA CORTE DE ALIMENTOS, RETANGULAR DE PLÁSTICO, COM ALÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,5CM DE COMPRIMENTO X 19,7CM DE LARGURA X 0,6CM DE ALTURA. COR BRANCA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
177	500	UN	TALCO INFANTIL DE 1ª QUALIDADE, ELABORADO COM TALCO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA, QUE DEIXA A PELE DO BEBÊ DELICADAMENTE PERFUMADA, SUAVE E MACIA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE, PROPORCIONANDO SENSÇÃO DE FRESCOR. COMPOSIÇÃO: TALC (TALCO EXTRA FINO ESTERILIZADO) FRAGRANCIA/PARFUM. O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.
178	20	UN	TAPETE , TIPO CAPACHO, PARA PORTA, TIPO NÃO TECIDO, FIBRAS DE VINIL ENTRELACADA, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS 1,20 X 50CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. COR AZUL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
179	20	UN	TAPETE , TIPO CAPACHO, PARA PORTA, TIPO NÃO TECIDO, FIBRAS DE VINIL ENTRELACADA, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS 40 X 60 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. COR AZUL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
180	3150	FD	TOALHA DE PAPEL DUPLA - INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS; NA COR BRANCA; DEVE SEGUIR A NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134. ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO 1000 FOLHAS .
181	50	UN	TOALHA DE ROSTO PARA BANHEIRO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 70 CM, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
182	200	UN	TOUCA CAPILAR - TIPO REDE, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO , CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIAMIDA, PARTE INFERIOR COM ACABAMENTO EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA COM ELÁSTICO, LAVÁVEL.
183	50	PCT	TOUCA CAPILAR - TURBANTE DESCARTÁVEL ; FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICO E AERADO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, GRAMATURA 30. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES .
184	400	UN	VASSOURA COM CABO ROLIÇO DE 120 CM, PARA PISOS EXTERNOS , CERDAS RESISTENTES PARA TRABALHO MAIS PESADOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 X 4,2 X 19,6 CM.
185	1000	UN	VASSOURA DE NYLON TIPO DOMESTICA ; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (26 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 05 DE ESPESSURA; COM 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO/NYLON; TIPO LISO; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
186	500	UN	VASSOURA DE PELO, PARA USO DOMÉSTICO COM BASE DE MADEIRA PINTADA . DIMENSÕES: 30 CM (COMPRIMENTO) X 4,5CM (LARGURA) X 3,5CM (ALTURA) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,30M E DIÂMETRO DE 22 MM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.



187	100	UN	VASSOURA DE PIAÇAÇA, DOMÉSTICA PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40 CM; COM CERDAS DE PIAÇAÇA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
188	200	UN	VASSOURA DE PIAÇAÇA LIMPEZA PESADA (PARA USO GARI) COM PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 40CM, COM CERDAS DE PIAÇAÇA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.
189	200	UN	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ROLIÇO DE 120 CM, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS E COM APARAÇÃO CURVA, CEPA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 16,5 X 4,5 CM.
190	200	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO, DE NYLON, COM CABO LONGO DE 2 METROS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.

COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA "ME" E "EPP"

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
191	250	CX	COPO DESCARTÁVEL DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CX DE PAPELÃO RESISTENTE DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CX CONTENDO 2.500 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT.
192	500	FD	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA; DE 1ª QUALIDADE CLASSE 01; NA COR BRANCA; DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL; ACONDICIONADO EM PCTS COM 04 UNS E REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS.
193	450	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS - PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE (75X105) CM (LXA); SEM TIMBRE, COM AUSÊNCIA DE FUROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 QUILOS, ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
194	1050	FD	TOALHA DE PAPEL DUPLA - INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS; NA COR BRANCA; DEVE SEGUIR A NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134. ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO 1000 FOLHAS.

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.



DAS AMOSTRAS:

A critério do pregoeiro e equipe de apoio, poderão ser solicitadas AMOSTRAS aos vencedores do certame, para verificação de sua compatibilidade com as especificações do edital, que serão analisadas por funcionários da Prefeitura.

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que comprove(m) conter as características especificadas no anexo I do edital. Os documentos podem ser prospectos, catálogos, Print Screen ou documentos equivalentes e, deverão ainda, conter a indicação, (anotação) do item a que se refere(m) em relação ao anexo I.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na sede da Prefeitura localizada na Rua Mohamad Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do término da fase de lances do pregão.

Quem, convocado para apresentação de amostra(s), deixar de apresentá-la(s) dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada para o Item.

Caso as amostras apresentadas pela Licitante não atendam as especificações mínimas solicitadas no Termo de Referência - Anexo I, ou apresentem divergência com as marcas e/ou especificações cotadas pela mesma em sua Proposta Comercial, a licitante será desclassificada naquele item específico e serão solicitadas para análise as amostras da segunda colocada na fase de lances.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

Aos dias do mês de do ano de 2.021, na cidade de Juquiá/SP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, sito na Rua Mohamad Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Governo e Administração, Senhor **VINÍCIUS KABATA**, portador do CPF/MF sob nº 289.396.318-89, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, sito à rua _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2021, resultado da licitação Homologada pelo Prefeito Municipal de Juquiá, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTILIDADES DOMÉSTICAS para uso das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os produtos deverão ser identificados com CNPJ e dados da empresa, número do Pregão;

3.3 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.4 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.

3.5 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo às condições e ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

6.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.



- i) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente, sobre o valor total da nota de empenho;
- b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovados.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;



b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Fornecedora;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;

d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;

e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;

f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de JUQUIÁ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.

Juquiá, ____ de _____ de 2021

Pela CONTRATANTE

Pelo FORNECEDOR

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III - EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juquiá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Juquiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
- a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e



a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VI).

Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

PROCESSO N° 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico N° 001/2021, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação/cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N° _____ RG N° _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2.021

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a Prefeitura Municipal de Juquiá o constante no objeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2021, conforme segue:

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL R\$
1						
2						
3						
4						

- a) Valor total de R\$ (valor por extenso):
- b) Condições de pagamento: 30 dias.
- c) O prazo de entrega, conforme edital.
- d) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da abertura da licitação.
- e) Assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____ residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado _____, CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada **somente pelo vencedor**, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

PROCESSO N° 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

(Nome da empresa), CNPJ/MF N° _____, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de Pequeno Porte, para efeito de participação em Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)